



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1617/2006.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ÁRVORE BONITA E PINHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

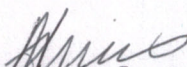
O povo do Município de Divino, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores de Árvore Bonita e Pinheiros, sociedade civil, sem fins lucrativos, e sem prazo determinado, localizada no córrego Árvore Bonita, s/nº, inscrita no CNPJ nº07.186.882/0001-70.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de maio de 2006.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal